

## O BENEFÍCIO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A INCLUSÃO DIGITAL DO IDOSO

### THE BENEFIT OF THE PUBLIC POLICY FOR THE DIGITAL INCLUSION OF THE ELDERLY

Juvêncio Borges Silva<sup>1</sup>

Andréia Chiquini Bugalho<sup>2</sup>

Sebastião Sérgio da Silveira<sup>3</sup>

#### RESUMO

O presente artigo tem por objetivo demonstrar como as tecnologias podem impactar e influenciar a vida do idoso. As tecnologias digitais da informação e comunicação (TDCI), o uso de smatfones, tabletes e computadores facilitou o modo de comunicação online, viabilizou o consumo em linhas nacionais e transfronteiriças, ampliou o acesso a órgãos públicos por meio de plataformas digitais e oportunizou transações bancárias por meio de aplicativos. O crescimento desses meios de comunicação e informação não para. É necessário garantir acesso universal para todos, alcançar igualdade de oportunidades e justiça social. Assim, para que haja uma sociedade incluída digitalmente é preciso que todos conheçam os benefícios e tenham acesso às tecnologias da informação e comunicação, inclusive a população idosa. O método adotado foi o analítico-dedutivo, valendo-se de material jurídico, a partir de livros, artigos científicos, legislações e sites online que foram analisados na elaboração da pesquisa, objetivando trazer à lume as questões controvertidas e respectivas

---

<sup>1</sup> Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; doutor pela UNESP; mestre pela UNICAMP; professor do curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto e do Programa de Mestrado *Stricto Sensu* em Direitos Coletivos e Cidadania da Universidade de Ribeirão Preto. E-mail: [juvenciborges@gmail.com](mailto:juvenciborges@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestranda em Direito Coletivo e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Direito Ribeirão Preto – USP (FDRP/USP); membro do grupo de pesquisa (CNPQ) “A Transformação do Direito do Trabalho na sociedade pós-moderna e seus reflexos no mundo do trabalho “da FDRP/USP. Graduada em direito pela Universidade Paulista de Ribeirão Preto – UNIP. Advogada. E-mail: [andreiabugalho@hotmail.com](mailto:andreiabugalho@hotmail.com)

<sup>3</sup> Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; mestre e doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), Bacharel em Direito pela UNAERP, Coordenador e professor do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade de Ribeirão Preto-UNAERP. Email: [ssilveira@unaerp.br](mailto:ssilveira@unaerp.br)

discussões do assunto, tendo como mote a inclusão digital do idoso. Desse modo, foi feita uma revisão da literatura nacional e internacional para verificar o que os recentes estudos apontam sobre a inclusão digital, e como as políticas públicas vêm contribuindo para a inserção das pessoas idosas no ambiente tecnológico.

**Palavras-chave:** tecnologia. inclusão. pessoa idosa. política pública.

## ABSTRACT

This article aims to demonstrate how technologies can impact and influence the life of the elderly. Digital information and communication technologies (TDCI), the use of smartphones, tablets and computers facilitated the online mode of communication, enabled consumption on national and cross-border lines, expanded access to public bodies through digital platforms, and facilitated banking transactions through applications. The growth of these media and information does not stop. It is necessary to guarantee universal access for all, to achieve equal opportunities and social justice. Thus, for a society to be digitally included, everyone must know the benefits and have access to information and communication technologies, including the elderly population. The method adopted was analytic-deductive, using legal material, from books, scientific articles, legislations and web sites that were analyzed in the elaboration of the research, aiming to bring to light the controversial issues and respective discussions of the subject, having such as the digital inclusion of the elderly. Thus, a review of the national and international literature was carried out to verify what recent studies have shown about digital inclusion, and how public policies have contributed to the inclusion of the elderly in the technological environment.

**Keywords:** technology. inclusion. elderly. public policy.

## 1. Introdução

Atualmente, é cada vez mais crescente a intensa evolução da tecnologia, principalmente, pelo novo paradigma de inclusão social, que defende a interação de todos nesse novo ambiente tecnológico.

A consequência disso é maior interação, aprendizado, aproximação e participação da dinâmica social, cultural, política e econômica do país.

Diante disso, surge a preocupação com as pessoas que não tem acesso a essa tecnologia, os excluídos digitais, sendo a terceira idade os mais atingidos.

Assim, competirá ao poder público, promover e estimular a participação do idoso nessa dinâmica, com a criação de oficinas e cursos de integração e inclusão digital, objetivando não só o acesso à internet, mas o contato e manuseio de outras ferramentas além do computador, como os caixas eletrônicos, smartphones e aparelhos com tela *touchscreens*.

Com isso, o objetivo central seria capacitar e oportunizar que as pessoas idosas continuem contribuindo e participando ativamente da sociedade, permanecendo membros ativos e atuantes num maior tempo possível.

O que pretendemos neste artigo é contribuir para a reflexão do benefício da inclusão digital na vida dos idosos, e verificar se a inclusão tecnológica coopera para a germinação de uma verdadeira sociedade inclusiva na qual pessoas idosas possam ter os mesmos direitos e deveres.

Para isso, o trabalho foi desenvolvido em três partes: (i) política pública para a inclusão digital e concreção da cidadania do idoso; (ii) a inclusão digital do idoso; (iii) o idoso no contexto das cidades digitais.

Por fim, são apresentadas as considerações finais a respeito dos benefícios da política pública para a inclusão digital do idoso.

## 2. Política Pública para a inclusão digital e concreção da cidadania do idoso

No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)<sup>4</sup>, o número de idosos cresceu 18% em 05 anos e ultrapassou 30 milhões em 2017.

Na mesma linha, o Relatório Mundial de envelhecimento e saúde, divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU), prescreve que a população nos últimos anos vem envelhecendo, esse envelhecimento decorre tanto do aumento da expectativa de vida pela

---

<sup>4</sup> PARADELLA, Rodrigo. Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017. **Agência IBGE notícias**. Rio de Janeiro: IBGE. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. pág. 1. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

melhoria nas condições de saúde, quanto pela questão da taxa de fecundidade, pois o número médio de filhos por mulher vem caindo. Esse é um fenômeno mundial, não só no Brasil<sup>5</sup>.

As projeções da população, por grupo de idade mostram que entre 2004 e 2060, a participação da população jovem continuará cadente, passando de 27,3% para 15,3%, enquanto ocorrerá um aumento significativo da população idosa, que ampliará sua importância relativa, sendo de 9,7% em 2004, para 33,7% em 2050, intensificando sobremaneira o envelhecimento demográfico brasileiro<sup>6</sup>.

Ademais, a última edição da pesquisa da tecnologia da informação e comunicação (TIC) de domicílios, disponibilizada em 2018, realizada anualmente pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), revelou que, em 2018, o telefone celular ultrapassou o computador como equipamento mais utilizado para navegar na internet. Porém, no Brasil, a população da área rural e da classe social “D” e “E”, continua, desde 2014, com baixo índice de acesso à tecnologia<sup>7</sup>.

Merece esclarecer, segundo a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 1º, pessoa idosa é aquela com idade igual ou superior a 60 anos de idade.

Assim, diante deste exame inicial, não é difícil perceber que o Brasil possui um significativo número de pessoas idosas que possivelmente não estão inseridas no mundo digital, sendo necessário redimensionar o modo das políticas públicas destinadas a este segmento, a fim de atender às necessidades e expectativas dos idosos, visando à garantia dos seus direitos e o efetivo exercício da cidadania.

Nesse sentido, “a construção da cidadania, ou de práticas de cidadania, passa, necessariamente, pela questão de acesso à informação, e não apenas mediar as relações entre

---

<sup>5</sup> CHAN, Margaret. Relatório mundial de envelhecimento e saúde. **Portal do Envelhecimento sua rede de comunicação e solidariedade.** São Paulo. Disponível em: <<https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/relatorio-mundial-de-envelhecimento-e-saude/>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

<sup>6</sup> GUIMARÃES, Ludmila de Vasconcelos Machado. SILVEIRA, Rogério Braga. PINHEIRO, Daniel Calbino. As políticas públicas para os idosos no Brasil: a cidadania no envelhecimento. Revista Diálogos Interdisciplinares. 2016. vol. 5. nº 3 – ISSN 2317-3973. pag. 98. Disponível em: [file:///C:/Users/andre/Downloads/171-Texto%20do%20artigo-857-1-10-20161027%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/andre/Downloads/171-Texto%20do%20artigo-857-1-10-20161027%20(2).pdf) . Acesso: 01 fev. 2019.

<sup>7</sup> CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br). Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros – TIC Domicílios 2017. **Cetic.br.** São Paulo. Disponível em: <[https://cetic.br/media/analises/tic\\_domicilios\\_2017\\_coletiva\\_de\\_imprensa.pdf](https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2017_coletiva_de_imprensa.pdf)>. Acesso em: 02 fev. 2019.

homens, privilegiando a estrutura do poder, pois a informação é mais que a mercadoria por excelência da sociedade pós-industrial”<sup>8</sup>.

Atualmente, as políticas públicas devem permanecer ligadas ao conceito de cidadania com ênfase na inclusão digital, valorizando o diálogo, a experiência e capacitação profissional.

Almeja incentivar os idosos a voltar a estudar, a buscar capacitação profissional, retornar ao mercado de trabalho após a aposentadoria.

Rita de Cácia da Silva Oliveira esclarece:

As políticas públicas para as pessoas idosas devem promover a solidariedade entre gerações, ou seja, diferentes grupos da população necessitam de cuidados e atenção especial da sociedade política e civil, devido à situação de vulnerabilidade que enfrentam, mas deve ser de forma equilibrada para a implementação de políticas públicas que favoreçam uma sociedade mais justa. Não pode ser considerado um ato de assistencialismo, mas antes deve ser encarado como de solidariedade e de justiça social, além de retorno da dívida social para com a sociedade mais ampla que utilizou da capacidade de trabalho de pessoas físicas as quais hoje são integrantes dessa faixa etária<sup>9</sup>.

E, nesse mesmo sentido Hayanna Bussoletti Neves, pontua:

Além de promover solidariedade e interações entre gerações, assegura autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania. Pode-se entender por políticas públicas todas as ações e programas criados e desenvolvidos pelo Governo, podendo ser este Estadual, Municipal ou Nacional, com a finalidade de assegurar e exercer direitos e garantias previstos na Constituição Federal, bem como em normas infraconstitucionais. Inclusive, possui a participação direta ou indireta de entes públicos e privados que visam assegurar direito à cidadania, para diversificados grupos (cultural, étnico, social e econômico) da sociedade que a integra. De um modo geral e mais genérico, elas são criadas e desenvolvidas como meio de promover e garantir a todos, condições mínimas de bem-estar<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> ARAUJO, Eliany Alvarenga de. Informação, sociedade e cidadania: gestão da informação no contexto de organização não governamentais (ONGs) brasileira. **Ci. Inf. -Ciência da Informação**. Brasília: Scielo, v. 29, n. 2, p. 155-167, maio/ago. 1999. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/q6k4r9>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

<sup>9</sup> OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. Políticas públicas, educação e a pesquisa sobre o idoso no Brasil: diferentes abordagens da temática nas teses e dissertações (de 2000 a 2009). In: **Educação de Pessoas Jovens e Adultas. IX Seminário de Pesquisa em educação da região sul (IX ANPED SUL). A pós-graduação e suas interlocuções com a educação básica, 2012**. Rio Grande do Sul: Universidade de Caxias do Sul. 2012. p. 1-17. Disponível em: <<http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1845/243>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

<sup>10</sup> NEVES, Hayanna Bussoletti; SILVA, Juvêncio Borges. A judicialização das políticas públicas em face da inação da administração pública em atender demandas sociais e suas implicações quanto ao princípio da separação dos poderes. In: VI Congresso Brasileiro de processo coletivo e cidadania: Desafios para a efetivação dos direitos coletivos e cidadania, n. 6, 2018, Ribeirão Preto. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. Ribeirão Preto: Universidade de Ribeirão Preto, out/2018. p. 217-232. Disponível em: <<http://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/1237>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

Garantir a cidadania no envelhecimento tem como objetivo a promoção da solidariedade, envelhecimento saudável, manutenção e melhoria da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde dos que adoecem e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional reduzida, de modo a garantir que os direitos previstos na Constituição Federal (CF/88) sejam efetivados. Além disso, que o idoso permaneça atuante no meio em que vive, exercendo de forma independente suas ações na sociedade.

Corroborando com essa afirmação, tem destaque os artigos 230, parágrafos 1º e 2º, art. 3º, inciso IV, todos da CF/88, que preveem que os programas de amparo ao idoso devem privilegiar o convívio e a sua execução em seus lares, para isso, promovem a garantia da mobilidade urbana gratuita a partir dos 65 anos, impulsionando a participação e atuação do idoso no ambiente em que vive, com o intuito de reduzir o processo discriminatório e seus efeitos nocivos.

Nesse sentido, a primeira assembleia Mundial sobre o envelhecimento, da Organização das Nações Unidas (ONU) pode ser citada como o ponto de partida na iniciação das discussões direcionadas aos idosos, realizada em 1982, em Viena-Áustria, para disseminar essa ideia, contou com a participação de 124 países, incluindo o Brasil. Nesse evento, foi elaborado o Plano de Ação para o envelhecimento saudável, um importante documento de estratégias e recomendações prioritárias nos diversos aspectos que envolvem o processo de envelhecimento<sup>11</sup>.

Assim, o art. 1º da ONU diz que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Como se percebe, a cidadania é uma questão de preservação da identidade, independentemente da idade que a pessoa tenha. Ela é assegurada, a partir do momento em que o cidadão é incluído nessa nova sociedade digital de forma atuante e participativa.

É importante reforçar, não se trata de paternalismo ou protecionismo à pessoa idosa, ao contrário, trata-se de preservação de direitos, que não devem ser minimizados por

---

<sup>11</sup> RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani. KUSUMOTA, Luciana. MARQUES, Sueli (etc tal). Política nacional de atenção ao idoso e a contribuição da enfermagem. Reflexão teórica. pág. 1. Introdução. Vol. 16. nº 3. Florianópolis. Julho/setembro. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072007000300021](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072007000300021). Acesso em: 03 fev. 2019.

conta da idade.

O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994), regulamentada pelo Decreto no 1.948/1996 estabelecem normas para os direitos sociais dos idosos, assegurando proteção integral, igualdade de oportunidades, preservação da saúde física, mental, intelectual, espiritual, social e respeito à dignidade, autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Observa-se assim, o Estatuto do Idoso prescreve que o Poder Público tem a função de criar oportunidades de educação à pessoa idosa, inclusão digital, – abertura de universidades para a terceira idade – tanto nas instituições públicas de ensino superior quanto nas instituições privadas –, programas educacionais destinados aos idosos, e acesso à informação, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e integração na sociedade.

Daí a necessidade de se recorrer para a efetivação das Políticas Públicas sociais, que garantam um envelhecimento saudável em condições dignas. Não há dúvida de que a consequência é o exercício da cidadania plena.

Ademais, “não é possível a construção da cidadania no Brasil [...], desconsiderando a condição de desigualdade [...]. Logo, a construção da cidadania exige políticas públicas afirmativas, até o momento em que as desigualdades sejam mitigadas”<sup>12</sup>.

Nesse sentido, a Política Nacional de Inclusão Digital apresenta como propósito promover a infraestrutura para acesso à internet, banda larga para todos, para proporcionar o desenvolvimento econômico e social do país, contribuindo com a inclusão digital e social da população em situação de vulnerabilidade social<sup>13</sup>.

Para a execução das diretrizes desta Política, no que se refere à inclusão digital e social, a Política Nacional de Inclusão Digital conta com apoio dos órgãos do governo federal, estadual e municipal, e retomada do diálogo com os movimentos sociais vinculados à inclusão digital.

Lado outro, inspirados nessa ideia de inclusão digital, no Brasil já existem projetos e oficinas de inclusão digital junto às faculdades. A saber, projeto potencialidade na

---

<sup>12</sup> SILVA, Juvêncio Borges. SILVA, Ricardo dos Reis. Cidadania: uma leitura a partir do sistema escravista e suas implicações na (de)formação das práticas republicanas no Brasil. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**. Vitória: Faculdade de Direito de Vitória – FDV, n. 1, v. 19, p. 13-54, jan./abril.2018. Disponível em: <<http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/972>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

<sup>13</sup> DIÁLOGO PÚBLICO: OS DESAFIOS PARA INCLUSÃO DIGITAL. In: Tribunal de Contas da União – TCU. Brasília: Ministério das Comunicações, Secretaria de Inclusão Digital, 2015. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A150821D2801508A501ECA2530>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)<sup>14</sup>, na Universidade Adventista da terceira idade de São Paulo (UNASP)<sup>15</sup> e outras.

Assim, na toada da construção social, a oficina do projeto PUCRS surgiu junto ao programa de pós-graduação e geriatria como objeto de pesquisa. É em meio a esse cenário que ocorreu o ensino de: como usar o Word, o Power Point e a internet (web), Front Page e correio eletrônico, muitas outras experiências foram inseridas. O projeto da UNASP introduz as pessoas de terceira idade nas aulas de arquitetura do computador; Internet; Windows, Word, Excel, Power Point e Aplicativos.

A respeito, Maria Helena Sebastiana Sahão Bizelli enfatiza:

As Universidades foram pioneiras no processo de reintegração do idoso à sociedade, estando estas dando ênfase à melhoria da qualidade de vida da terceira idade, podendo modificar o perfil do idoso. Assim sendo, fazer com que este gradativamente deixe de ser uma pessoa recolhida em casa, vivendo de lembranças do passado para se tornar uma pessoa ativa, capaz de produzir, consumir, participar das mudanças sociais, políticas e tecnológicas da sociedade. Devido à alta dependência tecnológica da sociedade, observa-se que o idoso tem dois caminhos a seguir: isolar-se ou procurar acompanhar a Tecnologia, inserindo-se na era digital. A necessidade da inclusão digital na terceira idade vem tornando-se uma forma de socialização com o mundo contemporâneo, o que favorecerá as relações familiares, sociais, comerciais entre outros. Entretanto, verifica-se que esta atividade repercute também na sua qualidade de vida, auxiliando nos estímulos cognitivos, musculares e motores<sup>16</sup>.

Contudo, a finalidade é introduzir as pessoas da terceira idade no ambiente virtual, colocando-as em contato com situações cotidianas. A estratégia é o empoderamento da terceira idade a uma educação digital, que instrumentaliza o idoso com conhecimentos, informações, possibilitando e legitimando o exercício pleno da cidadania.

Como se vê, várias são as razões e motivações para a inclusão digital na terceira idade. Porém, nas favelas e regiões onde se concentram as camadas mais pobres, necessitam de uma presença maior das instituições públicas para inserção de políticas públicas, haja vista, o problema não estar centrado apenas na inclusão digital. Nessas camadas, encontram-se o analfabetismo, a falta de acesso à internet, ausência de tecnologia para a inclusão. Ocorre que

<sup>14</sup> CORTES, Helena Sporleder. Projeto Continuidade. Inclusão digital da pessoa idosa. **Inovação e Qualidade na Universidade: boas práticas na PUCRS**. Porto Alegre, EDIPUCRS. 2008. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/edipucrs/online/inovacaoeigualdade/inovacao/pag11.html>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

<sup>15</sup> PEREIRA, Murilo; SUSSUMO, Roberto. Projeto leva inclusão digital para idosos e cegos: impacto social. **UNASP**, São Paulo, 2018. pág. 1. Disponível em: <<https://www.unasp.br/noticias/projeto-leva-inclusao-digital-para-idosos-e-cegos/>>. Acesso em: 02 de fev. 2019.

<sup>16</sup> BIZELLI, Maria Helena Sebastiana Sahão, et al. Informática para a Terceira idade. Características de um curso bem sucedido. **Revista Ciência em Extensão**. São Paulo, UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, v. 5, n. 2, p. 4-14, 2009. Disponível em: <[http://ojs.unesp.br/index.php/revista\\_proex/article/view/43/269](http://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/43/269)>. Acesso em: 02 fev. 2019.

o idoso não possui instrução básica, muitas vezes a internet é discada, – limitando o acesso –, o computador é compartilhado com várias pessoas, diante disso, o idoso fica excluído desse ambiente digital.

Nesse sentido, Bernardo Sorj e Luís Eduardo Guedes esclarecem:

Não haverá universalização de acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação sem a universalização de outros bens sociais. Nos países em que as taxas de analfabetismo funcional são altíssimas (no Brasil, calcula-se em torno de 30%), a luta contra as diversas carências de acesso a serviços públicos (educação, saneamento, segurança, saúde, serviços jurídicos) exige uma visão complexa a respeito da luta contra a exclusão digital. Obviamente, isso não significa que se deva esperar que se chegue a erradicar o analfabetismo para se desenvolver políticas de inclusão digital. Não podemos esquecer que a luta pela inclusão digital é uma luta contra o tempo. As novas tecnologias da informação aumentam a desigualdade social, de forma que a universalização do acesso não é mais do que a luta por um novo nivelamento das condições de acesso ao mercado de trabalho. As exigências da economia e os novos empregos obrigam a convivência de políticas públicas que trabalhem simultaneamente com diferentes setores sociais e ritmos desiguais de universalização de serviços públicos. Não se pode, porém, desconhecer o imbricamento das políticas sociais, e o fato de que o sucesso final depende de um programa integrado de universalização dos vários serviços públicos. No curto prazo, as políticas de inclusão digital, que terão necessariamente um impacto sobre somente uma parte da população mais pobre, devem definir claramente o público-alvo prioritário<sup>17</sup>.

Como se depreende, nos países em desenvolvimento, nos bairros onde se concentram pessoas da classe “D” e “E”, as políticas de inclusão digital terão que ser associadas a outras políticas sociais, em particular, as de formação escolar, fato esse, também, suscitado na última edição da pesquisa da tecnologia da informação e comunicação de domicílios, disponibilizada em 2018.

Thiago Ribeiro Franco Vilela e João Pedro Silvestrini dizem:

Tratando-se de direito fundamental, a democratização do acesso à internet não pode ficar à mercê do setor privado que, visando em regra ao lucro, não investem em áreas de baixa densidade populacional ou de difícil acesso geográfico, como é o caso das áreas rurais. Impõe-se, que seja a questão tratada por políticas públicas, competindo ao Estado o fomento e ampliação do acesso à rede mundial de computadores pelas classes menos favorecidas<sup>18</sup>.

<sup>17</sup> SORJ, Bernardo. GUEDES, Luís Eduardo. **Internet na favela: quantos, quem, onde, para quê**. Rio de Janeiro: Gramma, 2005. p. 152-153. Disponível em: <[http://www.bernardosorj.com/pdf/internet\\_na\\_favela.pdf](http://www.bernardosorj.com/pdf/internet_na_favela.pdf)>. Acesso em: 03 fev. 2019.

<sup>18</sup> VILELA, Thiago Ribeiro Franco. SILVESTRINI, João Pedro. A democratização do acesso à internet no Brasil. In: V Congresso Brasileiro de processo coletivo e cidadania: Desafios contemporâneos para a consolidação do Estado Democrático de Direito, n. 6, 2018, Ribeirão Preto. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. Ribeirão Preto: Universidade de Ribeirão Preto, out/2017. p. 251-264. Disponível em: <<http://revistas.unaerp.br/index.php/cbpcc/article/viewFile/1024/936>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

Preconiza-se assim, só haverá democratização do acesso à internet e respeito ao direito fundamental, se todos, sem exceção forem incluídos digitalmente.

### 3. A inclusão digital do idoso

A sociedade se transforma com a tecnologia, criando novos paradigmas na forma como as pessoas se relacionam, se comunicam e consomem.

O entretenimento, a busca por informação, as formas de prestações de serviços também mudaram radicalmente nos últimos anos influenciadas por essa nova era digital.

Em decorrência disso, é imprescindível para a interação com a sociedade e o mundo, que a classe “D” e “E”, em especial, os idosos, se adequem e inteirem com esse processo de transformação digital, afinal, estar aposentado ou na terceira idade, não significa que chegou a hora de parar de aprender.

Assim, inclusão digital é o nome dado ao processo de democratização do acesso às tecnologias da informação e comunicação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade digital.

No que se condiz ao aspecto social, “para combate a exclusão digital, deve haver investimento nos três pilares que formam um tripé fundamental para que a inclusão digital aconteça: as tecnologias da comunicação e informação, a renda e educação”<sup>19</sup>.

Ademais, a participação ativa de idosos em entornos tecnológicos pode representar um papel fundamental na melhora da saúde e da qualidade de vida destas pessoas. A internet e suas múltiplas ferramentas possibilitam que as pessoas da terceira idade sigam aprendendo e exercitando a mente através dos conteúdos disponíveis no meio digital, evitem o isolamento e a solidão, fortaleçam e ampliem sua rede de comunicação com outras pessoas, se entretendam, assegurem sua participação no contexto político, cultural e social e permaneçam atualizados sobre os acontecimentos do mundo<sup>20</sup>.

---

<sup>19</sup> SILVA, Helena et al . Inclusão digital e educação para a competência informacional: uma questão de ética e cidadania. **Ci. Inf., - Ciência da Informação**. Brasília, v. 34, n. 1, p. 28-36, Jan. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19652005000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652005000100004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 fev. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-19652005000100004>. Acesso: 03 fev. 2019.

<sup>20</sup> MUÑOZ, Raquel Casado; BARBERO, Fernando Lezcano; CONDE, María José Rogríguez. Envejecimiento activo y acceso a las tecnologías: Un estudio empírico evolutivo. **Comunicar**, 45, 37-46, 2015. Disponível em: <<https://www.revistacomunicar.com/index.php?contenido=detalles&numero=45&articulo=45-2015-04>>. Acesso em: 06 fev. 2019. <https://doi.org/10.3916/C45-2015-04>.

Pensando nisso, o governo de São Paulo, conecta assentamentos rurais à internet, instalando onze centros digitais com computadores e conexão à internet que beneficiarão várias famílias assentadas.

Raquel Casado Muñiz, Fernando Berbero Lezcano e Maria José Conde Rodriguez, referindo-se ao projeto de inclusão digital, defendem:

O projeto é resultado de uma parceria entre o programa Acessa São Paulo, da Secretaria de Governo, a Prodesp e o Itesp, com participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de SP (SDECTI) e da Finep – Empresa Brasileira de Inovação e Pesquisa.

Os 15 assentamentos estão nos municípios de Caiuá, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Presidente Venceslau, Rosana, Sandovalina, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, todos no Oeste Paulista. No assentamento Gleba 15 de Novembro, em Rosana, serão instalados dois postos, em razão da quantidade de famílias, ao todo 434, que vivem nas áreas II e III do assentamento.

Os espaços terão computadores, impressora, projetor multimídia e links para conexão à internet. Além do acesso à rede, os centros digitais vão promover:

- Formação de monitores.
- Cursos para alfabetização de jovens e adultos.
- Acesso aos cursos de formação técnica do Centro Paula Souza.
- Capacitação e orientação aos trabalhadores rurais para que tenham acesso a editais do programa Paulista de Agricultura de Interesse Social.
- Acesso a programas de políticas para mulheres, entre outros serviços que vão facilitar a vida dos trabalhadores rurais, como a emissão de guias eletrônicas para o transporte de animais (e-GTA).

O Programa Acessa São Paulo existe desde o ano 2000 e tem como missão promover a inclusão digital e o acesso ao conhecimento, por meio da internet. Estão em funcionamento 463 unidades em todo o território paulista. Nos 18 anos de sua existência, o programa cadastrou 3,4 milhões de usuários e realizou mais de 98,7 milhões de atendimentos<sup>21</sup>.

Assim, particularmente, nessa situação, a inclusão digital será aberta para todos, não existindo uma faixa etária definida. Todavia, os benefícios são positivos para a integração social.

A inclusão digital objetiva capacitar o indivíduo a lidar com as tecnologias informacionais, “visa prover acesso universal à infraestrutura tecnológica que sustenta as redes de informação e capacitar o indivíduo a lidar com estas tecnologias”<sup>22</sup>.

Afinal, revela-se que o ensino de informática para a terceira idade é o fio condutor para a reinserção social.

<sup>21</sup> TIINSIDE. Governo de São Paulo conecta assentamentos rurais à internet. São Paulo, 2018. pág. 1. Disponível em: <<http://tiinside.com.br/tiinside/home/internet/28/06/2018/governo-de-sao-paulo-conecta-assentamentos-rurais-a-internet/>>. Acesso em: 04 fev. 2019.

<sup>22</sup> PARK, Kil Jin Brandini. Inclusão digital. In: PARK, Margareth Brandini; FERNANDES, Renata Sieiro; CARCINEL, Amarildo (orgs). **Palavras chave em educação não formal**. Holambra-SP: setembro, 2003. pág. 173.

A respeito, Antoni Petrus afirma:

É evidente que a educação social deve ter na inclusão, na igualdade e na participação social seus principais referenciais. Participação que, implica certa dificuldade para as pessoas idosas, já que se integrar em uma sociedade em contínua mudança, em certos valores e conteúdo de uma sociedade global, e fazê-lo a partir de certos esquemas arraigados ao longo de toda a vida, é sempre educativamente complicado<sup>23</sup>.

Isso porque, atualmente, as mudanças sociais acontecem muito rápido, gerando conflitos na adaptação, é interessante lembrar: antes, usávamos relógio no pulso para se inteirar da hora, hoje, substituído pelos smartphones, jornal era adquirido nas bancas, hoje, a informação vem por meio das redes sociais, cartas foram substituídas por e-mails e WhatsApp, aulas de datilografias pela digitação, compras em ambiente físico por ambiente virtual, transações bancárias antes realizadas na agência, hoje, digitalmente por meio de aplicativo, “toda essa evolução traz em seu amago as suas complexidades e a conseqüente efemeridade das relações sociais, ou como diz o profeta da pós-modernidade, uma sociedade líquida.

Sobre o novo perfil do idoso do século XXI, Vitória Kachar diz:

O perfil do idoso mudou muito nos últimos tempos. Tempos atrás, o idoso recolhia-se ao seu aposento e vivia o resto de sua vida dedicado aos netos e revivendo suas lembranças. Atualmente, os idosos apresentam maior vitalidade e anseiam por viver projetos futuros, por contribuir na produção e até mesmo, por intervir nas mudanças sociais e políticas<sup>24</sup>.

Assim, a educação para a inclusão digital deve respeitar o perfil do idoso, valorizando a bagagem histórica adquirida ao longo de toda a sua vida, considerando os seus limites e anseios, para que ocorra a verdadeira alfabetização.

Ademais, “a alfabetização em informação deve criar aprendizes ao longo da vida, pessoas capazes de encontrar, avaliar e usar informação eficazmente, para resolver problemas ou tomar decisões. Uma pessoa alfabetizada em informação seria aquela capaz de identificar a necessidade de informação, organizá-la e aplicá-la na prática”<sup>25</sup>.

Vitória Kachar. afirma:

<sup>23</sup> PETRUS, Antoni. Terceira Idade e educação social. In: ROMANS, Mercê; PETRUS, Antoni; TRILLA, Jaume. Profissão: Educador Social. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2003. pág. 89.

<sup>24</sup> KACHAR, Vitória. A terceira idade e a inclusão digital. **Revista O mundo da saúde**. pág. 376 – 381. V. 23, nº 3. Edição de Julho/setembro:2002

<sup>25</sup> SILVA, Helena et al. *op. cit.*

A geração dos idosos de hoje tem apresentado dificuldades em entender a nova linguagem e em lidar com os avanços tecnológicos, até mesmo nas questões mais básicas, como o uso de eletrodomésticos, celulares e caixas eletrônicos. Todas essas mudanças podem tornar o idoso um elemento de exclusão social<sup>26</sup>.

Assim, entendem que a prevalência dessa cultura digital somente será benéfica a esse grupo etário se o processo de trocas de informações ocorrerem de forma cognitiva com a interface do idoso por meio da sua linguagem e realidade. Os fatores, tais como: família, ambiente social, cultural, valores, habilidades e referenciais precisam ser reaproveitados nessa nova cultura, que caminha do ambiente físico para o digital.

Aliado a isso, o acesso à tecnologia da informação e comunicação para as pessoas de terceira idade serão instrumentos que possibilitarão uma permanente integração social e qualidade de vida.

Merece destacar, países como Alemanha, Canadá e Japão, têm as populações mais envelhecidas no mundo<sup>27</sup>, porém, possuem altos índices de desenvolvimento humano. Para enfrentar a questão do alto índice de pessoas idosas adotaram estratégias para um envelhecimento ativo e saudável, entre elas, está a inclusão digital.

A respeito Michael Doh diz:

Exclusão digital é exclusão social. Em tempos de midiaticização, a proximidade com a tecnologia é essencial, pois além dos benefícios de integração que ela pode trazer, sua falta pode ser limitadora e até criar uma imagem negativa do idoso consigo mesmo. Em suas pesquisas, o alemão identificou que a maioria das pessoas mais velhas que buscam o conhecimento tecnológico são ativas e sociáveis, enquanto as que vivem em isolamento, mais reclusas e menos felizes, não querem este contato. Por isso, concluiu: Se alguém que tem mais de 60 anos utiliza a internet, é sinal de que esta pessoa tem um envelhecimento promissor<sup>28</sup>.

A par disso, em busca dessa inclusão digital e social, nota-se uma tendência, a evolução de uma cidade digital para cidade inteligente.

Uma cidade passa a ser considerada inteligente na medida em que o acesso e

<sup>26</sup> KACHAR, Vitória. *op. cit.*

<sup>27</sup> RISSE, Lea Sandra et al. Alemanha e Japão: uma análise sobre as políticas públicas para o envelhecimento. In Congresso Internacional de Envelhecimento Humano – CIEH, v. 1, 2017, Maceió. **Anais V CIEH**. pág. 1. Disponível em: <[https://editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO\\_EV075\\_MD2\\_SA10\\_ID2250\\_23102017200853.pdf](https://editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO_EV075_MD2_SA10_ID2250_23102017200853.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2019.

<sup>28</sup> DOH, Michael. Especialista alemão. Inclusão digital e protagonismo do idoso no seminário Sec. de Envelhecimento. FECOMÉRCIO RS – SESC. Especialista alemão aborda inclusão digital e protagonismo do idoso no Seminário Sesc de Envelhecimento, 30 ago. 2017. pág. 1. Disponível em: <<https://www.sesc-rs.com.br/noticias/especialista-alemao-aborda-inclusao-digital-e-protagonismo-do-idoso-no-seminario-sesc-de-envelhecimento/>>. Acesso em: 05 de fev. 2019.

benefícios dessa tecnologia sejam benéficos em nível quantitativo e qualitativo para toda a população, e para a gestão do município, com isso, todas as tecnologias passam a se comunicar de forma positiva.

#### 4. O idoso no contexto das cidades digitais

As cidades digitais são as cidades provenientes da evolução da tecnologia da informação e comunicação, onde as redes telemáticas fazem parte do dia a dia das pessoas, possibilitando a interligação e comunicação entre cidadãos e entre esses e o Poder Público.

Tales Renato Guerra e Edson Josias Cruz Gimenez enfatizam:

As Cidades Digitais são definidas como redes digitais locais de comunicação nos municípios brasileiros, voltadas para a inclusão digital e seus objetivos básicos são [4]: • A melhoria da qualidade e transparência na gestão pública; • A democratização do acesso; • O fomento à economia criativa e sustentável; • A criação e desenvolvimento de conteúdos; • A construção de ambientes de colaboração em redes abertas. A finalidade das Cidades Digitais, portanto, é estabelecer uma política contínua e efetiva que integre diferentes ações de inclusão digital e que seja sustentável ao longo do tempo, cuja meta é contribuir para estabelecer uma cultura digital na sociedade brasileira. Vale ressaltar que seu objetivo principal é a modernização da gestão pública conectando a prefeitura às demais entidades, como supracitado, além de promover o acesso à internet para todos os cidadãos, contribuindo assim para a inclusão social, promoção à assistência social, beneficiando também o município nas suas arrecadações, captação de recursos e incentivos fiscais, resultando assim na melhoria do desenvolvimento da cidade, tanto no meio tecnológico, quanto cultural, educacional, econômico, comercial e autossustentável. Para tanto, pretende-se aperfeiçoar os instrumentos de gestão, dotando as prefeituras de aplicativos e de ferramentas que permitam a transparência e a participação da sociedade civil, viabilizando a formação de uma rede digital aberta voltada para a troca de experiências e de conteúdos entre níveis de governo e entre o governo e a sociedade, de modo a estabelecer canais críticos de mediação. Trata-se de uma perspectiva transformadora de inclusão, por oferecer à sociedade acesso e compartilhamento de conteúdo que permitam às pessoas uma atuação ativa, permitindo modificar a realidade que as cerca. Isto significa garantir às comunidades autonomia e capacidade de serem protagonistas nas decisões que lhes dizem respeito<sup>29</sup>.

Diante disso, a cidade digital viabiliza a inclusão digital, a comunicação intermunicipal e fronteiriça, aperfeiçoamento a melhoria das gestões municipais. “Tem o

<sup>29</sup> GERRA, Tales Renato; GIMENEZ, Edson Josias Cruz. Cidades digitais: sua influência na comunicação Estado-Cidadão e na inclusão digital das populações. In. Seminário de Redes e Sistemas de Telecomunicações Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, 2015, Santa Rita da Sapucaí. **III SRST**. pág. 2. Disponível em: [file:///C:/Users/andre/Downloads/Cidades%20digitais%20-%20sua%20influ%C3%Aancia%20na%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20estado-cidad%C3%A3o%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/andre/Downloads/Cidades%20digitais%20-%20sua%20influ%C3%Aancia%20na%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20estado-cidad%C3%A3o%20(1).pdf). Acesso em: 06 fev. 2019.

poder de democratizar o acesso à informação a todas as classes sociais, sem distinção, e ressalta que o acesso à internet é um fator de sustentabilidade social”<sup>30</sup>.

De fato, considerando a conjuntura atual, o governo brasileiro pensando na inclusão para todos, buscou incentivar os cidadãos na cultura digital, fornecendo cursos gratuitos, projetos para a inclusão digital do idoso, da pessoa com deficiência e aos cidadãos da classe “D” e “E”. Com isso, a administração pública, posteriormente, passou a implantar recursos de tecnologia de informação e comunicação para a realização dos seus serviços, contribuindo para a agilidade dos procedimentos da administração para o cidadão. Porém, entendemos que isso não é suficiente, é necessário que o governo se mobilize e, além de disponibilizar as tecnologias, eduque, incentivando os cidadãos a utilizarem-nas para benefícios próprios e de sua nação.

Ademais, com uma rede de internet pública de qualidade, todos, sem exceção, podem obter serviços públicos por meio de plataformas digitais, acompanhar todos os processos e procedimentos, fiscalizar a administração pública, economizando com isso: aborrecimentos com o trânsito e gastos com o transporte.

As vantagens são o acesso da internet de qualidade para todos e a melhoria na comunicação, saúde, educação, mobilidade urbana e segurança. Ademais, facilita o desempenho e interatividade dos serviços urbanos, a monitorização, reduz os custos, melhora o contato entre cidadãos e governo, e permite maior transparência da administração pública, e nos processos de planejamento e gestão.

Além disso, a cidadania digital passa a integrar nas instituições de ensino (creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e faculdade), oportunizando a capacitação dos professores e alunos, acesso a acervos de livros e à cultura.

Águas de São Pedro é considerada a primeira cidade digital no Brasil<sup>31</sup>, pelo fato de possuir uma infraestrutura avançada de recursos tecnológicos criada para a automatização do setor público, saúde, educação e turismo. Para tanto, disponibilizaram na área de turismo internet rápida e de qualidade e outros serviços que possibilitam comunicação e informação, a fim de assegurar desenvolvimento cultural, turístico e cidadania. Embora seja considerada a

---

<sup>30</sup> REVISTA GESTÃO UNIVERSITÁRIA. A importância das cidades digitais, São Paulo, 25 mar. 2011. pág. 1. Disponível em: <<http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/a-importancia-das-cidades-digitais>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

<sup>31</sup> SOUZA, Ramon. Visitamos: conheça Águas de São Pedro, a 1ª cidade digital no Brasil. **Tecmundo**, São Paulo, 14 abr. 2014. pág. 1. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/brasil/53576-visitamos-conheca-aguas-de-sao-pedro-a-1-cidade-digital-do-brasil.htm>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

primeira cidade digital e possuir uma estimativa de 503 idosos, com idade a partir de 65 anos, registrados em 2017, segundo dados do IBGE<sup>32</sup>, os projetos para a inclusão do idoso estão direcionados ao lazer.

Merece destacar, o Brasil possui 131(cento e trinta e uma) cidades digitais instaladas<sup>33</sup>. Contudo, observamos que o padrão e a infraestrutura diferem uma da outra. Assim, o interesse, a necessidade e a preferência dos municípios são fatores considerados, para a instalação da tecnologia da informação e comunicação.

A respeito, André Lemos classifica as cidades digitais em quatro espécies, que seguem:

A primeira espécie, são [...] projetos governamentais, privados e/ou da sociedade civil que visam criar uma representação na web de um determinado lugar. Cidade Digital é aqui um portal com informações gerais e serviços, comunidades virtuais e representação política sobre uma determinada área urbana. Um dos projetos pioneiros foi De Digitale Stad, da cidade de Amsterdã, criado em 1994, por uma organização civil hoje transformada em entidade de utilidade pública.

A segunda espécie de Cidade Digital pode ser a denominada Cidade Inteligente, que se constitui na criação de infraestrutura, serviços e acesso público em uma determinada área urbana para que os habitantes façam uso das novas tecnologias e redes telemáticas. O objetivo é criar conexões entre o espaço eletrônico e o espaço físico através de oferecimento de teleportos, telecentros, quiosques multimídias e áreas de acesso e serviços. Resultando por exemplo, na criação de espaços públicos com conexão Wi-Fi gratuita, aplicativos que informam a localização e o tempo que os ônibus vão chegar ao ponto etc.

O terceiro tipo de Cidade Digital refere-se a modelagens 3D a partir de Sistemas de Informação Espacial (SIS, spacial information system e GIS, geographic information system) para criação de simulação de espaços urbanos. Esses modelos são chamados de Cyber City SIS e são sistemas informatizados utilizados para visualizar e processar dados espaciais de cidades. As simulações ajudam no planejamento e gestão do espaço, servindo como instrumento estratégico do urbanismo contemporâneo.

A quarta categoria, que podemos chamar de “metafórica”, é formada por projetos que representam uma cidade virtual, não baseada em cidades reais, que via de regra, servem de plataformas para jogos de computador e de videogame<sup>34</sup>.

<sup>32</sup>LIMA, Naiara – jornalista responsável - Home Administração Pública. Site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Notícias. Série sobre longevidade. Jornal Record da destaque a Águas de São Pedro. Matéria veiculada: 15/06/2018. pág 1. Disponível em: <http://aguasdesaopedro.sp.gov.br/2018/06/19/serie-sobre-longevidade-do-jornal-da-record-da-destaque-a-aguas/> . Acesso: 28 maio 2019.

<sup>33</sup> MCTIC – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Cidades digitais – lista de cidades atendidas. Brasília. Disponível em: <<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Cidades-Digitais-Lista-de-Cidades-Atendidas-2.html>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

<sup>34</sup> LEMOS, André. O que é ser uma cidade digital? **Cibercidade**. As cidades na cibercultura. Rio de Janeiro: Editora e-papers, 2004. No Website Disponível: <http://www.guiadascidadesdigitais.com.br/site/pagina/o-que-cidade-digital> . pág 1.

A similitude entre as quatro espécies de cidades digitais é a disponibilidade de rede Wi-Fi gratuita e aproximação da população com os órgãos gestores, o que resulta em melhores serviços e menor rejeição, além de grande economia de custos.

No entanto, essa engrenagem positiva que vem amparada com internet de qualidade, tecnologias da informação e comunicação, robótica e automação tem seus perigos.

A respeito, Charles Landry diz:

Aqui começa o controlo através dos algoritmos ou o “olho que tudo vê” da vigilância ou, ainda, a constante sobrecarga de dados gerados em cascata e o desemprego criado pelo poder dos robôs inteligentes, que são os que mais pressionam. A sofisticação emergente do poder da computação e dos inúmeros arquivos de dados permitirá, aos robôs, o desenvolvimento de qualquer trabalho que seja previsível, aumentando o fosso com os trabalhadores de salário médio – um grupo praticamente incólume até agora<sup>35</sup>.

Isso porque, com o redesenho da cidade digital, não existirá mais ambientes privativos, os bancos de dados gerados contribuirão para a vigilância não só do município, mas, também, de seus cidadãos e, os postos de trabalhos, prestações de serviços serão influenciados abruptamente pela tecnologia, sendo necessário adaptar um processo de engenharia inversa da que estamos acostumados.

Ademais, os computadores, a inteligência artificial e o uso da tecnologia, cada vez mais estão transformando gabinetes cheios de papel, em bancos de dados instantaneamente pesquisáveis e acionáveis. Por consequência, computadores gerenciam esses bancos de dados, sem a necessidade de os humanos se envolverem ou até mesmo entenderem o que está acontecendo. Além disso, o algoritmo que classificará os produtos, serviços, professores e escolas. Quaisquer que sejam os erros ou preconceitos que tenham sido programados desde o início no algoritmo, é fácil de ser examinado: porém, esses erros e preconceitos serão difíceis de desafiar.

Com isso, a influência da tecnologia da comunicação e informação, antes mesmo da implantação da cidade digital, já influencia a transformação de empresas com ambiente de trabalho fixo, serem substituídas por empresas online, assim como a Amazon M. Turk, que vende seus produtos por meio de plataformas, o aplicativo “on-demand”, o mais conhecido é

---

<sup>35</sup> LANDRY, Charles. **Impacto e influência**. Editorial: Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular:2017. pág. 5. Disponível em: <file:///C:/Users/andre/Downloads/PublicacinZCharlesZLandry Pt DIGITAL.pdf>. Acesso: 06 fev. 2019.



## Considerações finais

A evolução dos meios de comunicação e informação transformou nossa realidade, com isso mostrou-se necessário a criação de políticas públicas para promover a inclusão digital das pessoas excluídas, sendo os idosos os mais atingidos.

Essa desigualdade cultural e tecnológica acontece, porque esbarra em limitações, não só de acesso de rede Wi-Fi, haja vista, o analfabetismo. A falta de recursos para aquisição de smartfone, computador e tablet desagua nessa triste realidade dos excluídos da sociedade.

Assim, entendemos que as políticas públicas precisam não só disponibilizar Wi-Fi gratuito, mas faz necessário implementar a alfabetização e integração, juntamente com os cursos de capacitação e interação direta com a tecnologia, aplicativos, *touchscreen*. Assim, qualquer medida educacional, técnica ou outra, deve levar em consideração o idoso, seu acesso aos recursos tecnológicos, para que os resultados sejam positivos, e sua necessidade respeitada.

Consideramos necessário promover medidas para incentivar o uso da internet focadas em treinamento, acessibilidade e consideração a cultura do idoso, não se pode perder de vista, o estímulo contínuo para essa nova interação, que deve fazer parte das políticas públicas.

Assim, concluímos que o cidadão privado da utilização das tecnologias de comunicação e informação, seja pela insuficiência de meios de acesso, seja pela carência de conhecimento ou por não possuir condições de adquirir o objeto tecnológico, ou falta de interesse, não terão espaços nessa nova realidade digital.

Contudo, para acontecer a inclusão digital são necessários três instrumentos básicos, que são: dispositivo para conexão, acesso à rede e o domínio dessas ferramentas, pois não basta apenas o cidadão possuir um simples computador, ou celular conectado à internet para que ele seja considerado um incluído digital, ele precisa saber o que fazer com essas ferramentas.

Por consequência, a transformação da cidade em cidade digital, afasta os cidadãos da verdadeira inclusão digital, na medida em que se substituem trabalhadores por máquinas. E afastam totalmente as pessoas do contato físico, do convívio com os seus semelhantes. O

idoso para se manter saudável, precisa de contato diário com pessoas, a fim de preservar sua capacidade cognitiva, afinal nenhuma máquina tem a riqueza que o ser humano pode prover.

Assim, entendemos que a inclusão digital sem exclusão é necessária, para que ocorra a inclusão social e cidadania, porém, a transformação da cidade em cidade digital somente será inclusiva se implementar políticas públicas de incentivos para oportunizar não somente a alfabetização, formação e capacitação profissional do idoso para os desafios da tecnologia, tais políticas, devem mobilizar e assegurar o diálogo, a interação social, e o aproveitamento da prática de aprendizagem e cultura do idoso incluído digitalmente para integração e inclusão dos seus semelhantes, fomentando o senso de pertencimento, estimulando a vida proativa e retorno ao mercado de trabalho após a aposentaria.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. Informação, sociedade e cidadania: gestão da informação no contexto de organização não governamentais (ONGs) brasileira. **Ci. Inf. -Ciência da Informação**. Brasília: Scielo, v. 29, n. 2, p. 155-167, maio/ago. 1999. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/q6k4r9>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

BARBOSA, Luiz Gustavo Medeiros. BARRETO, Marcel Levi de Souto Barreto. Relatório apresentado pela Fundação Getúlio Vargas para a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. Cidades Inteligentes: Oportunidades e Desafios para o Estímulo ao Setor no Brasil. 2017. Fundação Getúlio Vargas:2018. pag. 14. Disponível em: [http://inteligencia.abdi.com.br/wp-content/uploads/2017/08/2018-09-11\\_ABDI\\_relatorio\\_5\\_cidades-inteligentes-oportunidades-e-desafios-para-o-estimulo-ao-setor-no-brasil\\_WEB.pdf](http://inteligencia.abdi.com.br/wp-content/uploads/2017/08/2018-09-11_ABDI_relatorio_5_cidades-inteligentes-oportunidades-e-desafios-para-o-estimulo-ao-setor-no-brasil_WEB.pdf) . Acesso: 22 maio 2019.

BIZELLI, Maria Helena Sebastiana Sahão. et al. Informática para a Terceira idade. Características de um curso bem-sucedido. **Revista Ciência em Extensão**. São Paulo, UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, v. 5, n. 2, p. 4-14, 2009. Disponível em: <[http://ojs.unesp.br/index.php/revista\\_proex/article/view/43/269](http://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/43/269)>. Acesso em: 02 fev. 2019.

CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br). Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros – TIC Domicílios 2017. **Cetic.br**. São Paulo. Disponível em: <[https://cetic.br/media/analises/tic\\_domicilios\\_2017\\_coletiva\\_de\\_imprensa.pdf](https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2017_coletiva_de_imprensa.pdf)>. Acesso em: 02 fev. 2019.

CHAN, Margaret. Relatório mundial de envelhecimento e saúde. **Portal do Envelhecimento sua rede de comunicação e solidariedade**. São Paulo. Disponível em: <<https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/relatorio-mundial-de-envelhecimento-e-saude/>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

CORTES, Helena Sporleder. Projeto Continuidade. Inclusão digital da pessoa idosa. **Inovação e Qualidade na Universidade: boas práticas na PUCRS**. Porto Alegre, EDIPUCRS. 2008. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/edipucrs/online/inovacaoequalidade/inovacao/pag11.html>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

DIÁLOGO PÚBLICO: OS DESAFIOS PARA INCLUSÃO DIGITAL. In: Tribunal de Contas da União – TCU. Brasília: Ministério das Comunicações, Secretaria de Inclusão Digital, 2015. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A150821D2801508A501ECA2530>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

DOH, Michael. Especialista alemão. Inclusão digital e protagonismo do idoso no seminário Sec. de Envelhecimento. FECOMÉRCIO RS – SESC. Especialista alemão aborda inclusão digital e protagonismo do idoso no Seminário Sesc de Envelhecimento, 30 ago. 2017. pág. 1. Disponível em: <<https://www.sesc-rs.com.br/noticias/especialista-alemao-aborda-inclusao-digital-e-protagonismo-do-idoso-no-seminario-sesc-de-envelhecimento/>>. Acesso em: 05 de fev. 2019.

GERRA, Tales Renato; GIMENEZ, Edson Josias Cruz. Cidades digitais: sua influência na comunicação Estado-Cidadão e na inclusão digital das populações. In. Seminário de Redes e Sistemas de Telecomunicações Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, 2015, Santa Rita da Sapucaí. **III SRST**. pág. 2. Disponível em: [file:///C:/Users/andre/Downloads/Cidades%20digitais%20-%20sua%20influ%C3%Aancia%20na%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20estado-cidad%C3%A3o%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/andre/Downloads/Cidades%20digitais%20-%20sua%20influ%C3%Aancia%20na%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20estado-cidad%C3%A3o%20(1).pdf) . Acesso em: 06 fev. 2019.

GUIMARÃES, Ludmila de Vasconcelos Machado. SILVEIRA, Rogério Braga. PINHEIRO, Daniel Calbino. As políticas públicas para os idosos no Brasil: a cidadania no envelhecimento. Revista Diálogos Interdisciplinares. 2016. vol. 5. nº 3 – ISSN 2317-3973. pag. 98. Disponível em: [file:///C:/Users/andre/Downloads/171-Texto%20do%20artigo-857-1-10-20161027%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/andre/Downloads/171-Texto%20do%20artigo-857-1-10-20161027%20(2).pdf) . Acesso: 01 fev. 2019.

KACHAR, Vitória. A terceira idade e a inclusão digital. **Revista O mundo da saúde**. pág. 376 – 381. V. 23, nº 3. Edição de Julho/setembro:2002.

LANDRY, Charles. **Impacto e influência**. Editorial: Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular:2017. pág. 5. Disponível em: [file:///C:/Users/andre/Downloads/PublicacinZCharlesZLandry\\_Pt\\_DIGITAL.pdf](file:///C:/Users/andre/Downloads/PublicacinZCharlesZLandry_Pt_DIGITAL.pdf). Acesso: 06 fev. 2019.

LEMOS, André. O que é ser uma cidade digital? **Cibercidade**. As cidades na cibercultura. Rio de Janeiro: Editora e-papers, 2004. pág. 1. Disponível: <http://www.guiadascidadesdigitais.com.br/site/pagina/o-que-cidade-digital> . pág 1.

LIMA, Naiara – jornalista responsável - Home Administração Pública. Site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Notícias. Série sobre

longevidade. Jornal Record da destaque a Águas de São Pedro. Matéria veiculada: 15/06/2018. pág 1. Disponível em: <http://aguasdesaopedro.sp.gov.br/2018/06/19/serie-sobre-longevidade-do-jornal-da-record-da-destaque-a-aguas/>. Acesso: 28 maio 2019.

MCTIC – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Cidades digitais – lista de cidades atendidas. Brasília. Disponível em: <<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Cidades-Digitais-Lista-de-Cidades-Atendidas-2.html>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

MUÑOZ, Raquel Casado; BARBERO, Fernando Lezcano; CONDE, María José Rogríguez. Envejecimiento activo y acceso a las tecnologías: Un estudio empírico evolutivo. **Comunicar**, 45, 37- 46, 2015. Disponível em: <<https://www.revistacomunicar.com/index.php?contenido=detalles&numero=45&articulo=45-2015-04>>. Acesso em: 06 fev. 2019. <https://doi.org/10.3916/C45-2015-04>.

NEVES, Hayanna Bussoletti; SILVA, Juvêncio Borges. A judicialização das políticas públicas em face da inação da administração pública em atender demandas sociais e suas implicações quanto ao princípio da separação dos poderes. In: VI Congresso Brasileiro de processo coletivo e cidadania: Desafios para a efetivação dos direitos coletivos e cidadania, n. 6, 2018, Ribeirão Preto. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. Ribeirão Preto: Universidade de Ribeirão Preto, out/2018. p. 217-232. Disponível em: <<http://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/1237>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. Políticas públicas, educação e a pesquisa sobre o idoso no Brasil: diferentes abordagens da temática nas teses e dissertações (de 2000 a 2009). In: **Educação de Pessoas Jovens e Adultas. IX Seminário de Pesquisa em educação da região sul (IX ANPED SUL). A pós-graduação e suas interlocuções com a educação básica, 2012**. Rio Grande do Sul: Universidade de Caxias do Sul. 2012. p. 1-17. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1845/243>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

PARADELLA, Rodrigo. Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017. **Agência IBGE notícias**. Rio de Janeiro: IBGE. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. pág. 1. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

PARK, Kil Jin Brandini. Inclusão digital. In: PARK, Margareth Brandini; FERNANDES, Renata Sieiro; CARCINEL, Amarildo (orgs). **Palavras chave em educação não formal**. Holambra-SP: setembro, 2003. pág. 173.

PEREIRA, Murilo; SUSSUMO, Roberto. Projeto leva inclusão digital para idosos e cegos: impacto social. **UNASP**, São Paulo, 2018. pág. 1. Disponível em: <<https://www.unasp.br/noticias/projeto-leva-inclusao-digital-para-idosos-e-cegos/>>. Acesso em: 02 de fev. 2019.

PETRUS, Antoni. Terceira Idade e educação social. In: ROMANS, Mercê; PETRUS, Antoni; TRILLA, Jaume. **Profissão: Educador Social**. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2003. pág. 89.

REVISTA GESTÃO UNIVERSITÁRIA. A importância das cidades digitais, São Paulo, 25 mar. 2011. pág. 1. Disponível em: <<http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/a-importancia-das-cidades-digitais>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

RISSE, Lea Sandra et al. Alemanha e Japão: uma análise sobre as políticas públicas para o envelhecimento. In Congresso Internacional de Envelhecimento Humano – CIEH, v. 1, 2017, Maceió. pág. 1. **Anais V CIEH**. pág. 1. Disponível em: <[https://editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO\\_EV075\\_MD2\\_SA10\\_ID2\\_250\\_23102017200853.pdf](https://editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO_EV075_MD2_SA10_ID2_250_23102017200853.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2019.

RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani. KUSUMOTA, Luciana. MARQUES, Sueli (etc tal). Política nacional de atenção ao idoso e a contribuição da enfermagem. Reflexão teórica. pág. 1. Introdução. Vol. 16. nº 3. Florianópolis. Julho/setembro. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072007000300021](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072007000300021) . Acesso em: 03 fev. 2019. Acesso: 03 fev. 2019.

SILVA, Helena et al . Inclusão digital e educação para a competência informacional: uma questão de ética e cidadania. **Ci. Inf., - Ciência da Informação**. Brasília, v. 34, n. 1, p. 28-36, Jan. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19652005000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652005000100004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 fev. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-19652005000100004>. Acesso: 03 fev. 2019

SILVA, Juvêncio Borges. SILVEIRA, Ricardo dos Reis. Cidadania: uma leitura a partir do sistema escravista e suas implicações na (de)formação das práticas republicanas no Brasil. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**. Vitória: Faculdade de Direito de Vitória – FDV, n. 1, v. 19, p. 13-54, jan./abri.2018. Disponível em: <<http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/972>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

SORJ, Bernardo. GUEDES, Luís Eduardo. **Internet na favela: quantos, quem, onde, para quê**. Rio de Janeiro: Gramma, 2005. p. 152-153. Disponível em: <[http://www.bernardosorj.com/pdf/internet\\_na\\_favela.pdf](http://www.bernardosorj.com/pdf/internet_na_favela.pdf)>. Acesso em: 03 fev. 2019.

SOUZA, Ramon. Visitamos: conheça Águas de São Pedro, a 1ª cidade digital no Brasil. pág. 1. **Tecmundo**, São Paulo, 14 abr. 2014. Disponível em: <<https://www.tecmundo.com.br/brasil/53576-visitamos-conheca-aguas-de-sao-pedro-a-1-cidade-digital-do-brasil.htm>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

TIINSIDE. Governo de São Paulo conecta assentamentos rurais à internet. São Paulo, 2018. pág. 1. Disponível em: <<http://tiinside.com.br/tiinside/home/internet/28/06/2018/governo-de-sao-paulo-conecta-assentamentos-rurais-a-internet/>>. Acesso em: 04 fev. 2019.

VILELA, Thiago Ribeiro Franco. SILVESTRINI, João Pedro. A democratização do acesso à internet no Brasil. In: V Congresso Brasileiro de processo coletivo e cidadania: Desafios contemporâneos para a consolidação do Estado Democrático de Direito, n. 6, 2018, Ribeirão

Preto. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. Ribeirão Preto: Universidade de Ribeirão Preto, out/2017. p. 251-264. Disponível em: <<http://revistas.unaerp.br/index.php/cbpcc/article/viewFile/1024/936>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

Submetido em 07.09.2019

Aceito em 25.09.2019